



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 318/12, de 03 de abril de 2012

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da Semana Santa e os atos religiosos que a antecedem.

CONSIDERANDO que o dia 05 de abril (quinta-feira santa), dar-se-á início ao Tríduo Pascal.

CONSIDERANDO que o dia 06 de abril (sexta-feira santa) é feriado nacional.

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral no dia 05 (quinta-feira) de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de abril de 2012.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE


Paulo César Lopes Vasconcelos
1º SECRETÁRIO